SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2435

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 856

PORTARIA FMS Nº 856/2020 - 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída dia: 05/11/2020 com retorno previsto para o dia: 07/11/2020, Devendo receber a liberação de recursos no valor de R$535,00(*quinhentos e trinta e cinco reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$175,00. Despesa com 02 pernoites no valor de R$80,00(cada). Totalizando o valor de R$160,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$535,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinto dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:881DFCD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 858

PORTARIA FMS Nº 858/2020 - 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 05/11/2020 e retorno previsto para o dia: 06/11/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinto dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:0442BC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 857

PORTARIA FMS Nº 857/2020 - 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem até a cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída para o dia: 05/11/2020 e retorno previsto para o mesmo dia,

devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinto dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:AAEBE453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 817

PORTARIA FMS Nº 817/2020 - 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de SANTA FÉ DO SUL-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída dia: 23/10/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, Devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00(*setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinto dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:EF705304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 859

PORTARIA FMS Nº 859/2020 - 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas(HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída para o dia: 07/11/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinto dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:D415CA1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 860

PORTARIA FMS Nº 860/2020 - 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA-GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 05/11/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinto dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:B4A5253B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA - 2020024274

Nº. DO PROCESSO: 2020037035

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ADRIELLY PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 037.547.981-38.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024274.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86DD522F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA - 2020024847

Nº. DO PROCESSO: 2020037670
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ANA PAULA BORGES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 706.003.941-40.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024847.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E34C6F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020025395

Nº. DO PROCESSO: 2020037888
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.712.924-57.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020025395.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2177743D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020025499

Nº. DO PROCESSO: 2020037887
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: CRISTINA HONÓRIO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.643.054-67.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020025499.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:345E07C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2020024273

Nº. DO PROCESSO: 2020037034
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: FABIO DANIEL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 001.686.791-24.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024273.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83E91857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020024116

Nº. DO PROCESSO: 2020037032
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: HERBET OLIMPIO DE SA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 701.002.561-47.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024116.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFC5F028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA - 2020024736

Nº. DO PROCESSO: 2020037307
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LARISSA BORGES NUNES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.225.891-31.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024736.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0687B142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020024928

Nº. DO PROCESSO: 2020037671
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: RAVINE ARAUJO NERES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.522.381-31.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024928.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B59A844

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 595, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AMELIA DUTRA DE JESUS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 93, I, II e III, da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 3º, I, II, III e § único, da EC nº 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA AMELIA DUTRA DE JESUS**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 2130669-6967590-SSP/GO, inscrita no CPF nº. 426.209.451-00, efetiva no cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS SAUDE**, classe NBSS-I, nível LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MANUTENÇÃO SAUDE – PROG SAUDE DA FAMILIA), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 41/2020** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.292,39
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 323,09
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.615,48
VALOR DOS PROVENTOS	**R$ 1.615,48**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04/11/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13358E21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 596, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ENEIDE CARVALHO OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação da EC n.º 41/2003, com Art. 12, I da Lei n.º 1583/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **ENEIDE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG n.º 3253910 2ª VIA-SPTC/GO, inscrita no CPF n.º 612.965.701-34, efetiva no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, classe NAPS-I, nível LETRA A, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – ADMINISTRATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 9/2020** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 961,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (5%)	R$ 48,05
COMPLEMNTO CONSTITUCIONAL	R$ 35,79
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.045,00

VALOR MÉDIO APURADO (107189,93/94)	R$ 1.140,32
VALOR DO PROVENTO APURADO (1045,00/ 10950)*3571	R$ 340,79
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 701,21
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.045,00**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1583/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04.11.2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93551B1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 597, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor VALDINO DE SOUSA BARBOSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC n.º 41/2003 e redação da EC n.º 70/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor ***VALDINO DE SOUS BARBOSA***, brasileiro, união estável, portador da CI/RG n.º 3909561-DGPC/GO, inscrito no CPF nº. 901.803.051-15, efetivo no cargo de **VIGIA**, classe NAVI-I, nível LETRA C, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS), com proventos à base da última remuneração, conforme planilha de cálculo contida no processo administrativo n.º **B 32/2020,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 1.017,16
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 203,43
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.220,59
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.220,59**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 6-A, parágrafo único c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1.583/2012.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04/11/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A52F7596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020038925

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS - GO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019011980.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:B0C7D9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020039443

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019026518.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:71E5EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020039438

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.237.518/0001-43.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019020357.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:C3520E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020039441

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato n. 2020017465.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: oitava, décima nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2020017465.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:1744CE55

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO Nº 08
DATA: 05/11/2020
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 224/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ORALDO OLIVEIRA SOUSA
Inscrição Municipal: 3050
CNPJ/CPF: 04.394.822/0001-55
Endereço: Rodovia BR 364, S/N, KM 310 - POSTO 7 MILHAS ZONA RURAL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 452000300 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOE REPARAÇÃOELÉTRICADE VEÍCULOS AUTOMOTORES

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processo referente a Ordem de Serviço supracitado conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s).
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

Fiscal de Arrecadação
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Matrícula 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5FE3FE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Homologa Resolução do Conselho Municipal de Educação".

O Secretário Municipal de Educação de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 094/2020 e Decreto nº 101/2020.

RESOLVE:

Art. 1º *Homologar* a **Resolução - CME nº 019, de 03 de novembro de 2020,** que, *"Fixa normas para a realização do processo de Gestão Democrática para as funções de Diretor e Vice-Diretor dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal".*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a ***Resolução CME nº 071/2017*** e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, Goiás, 05 de novembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 094/2020
Decreto nº 101/2020

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:35699B7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2020

OBJETO: Aquisição de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais da educação nas unidades escolares e ações de enfrentamento e prevenção à COVID – 19, conforme orientações da Portaria Ministerial nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e Diretrizes do Programa Saúde na Escola.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 12/11/2020; 08h01min**.**
LOCAL: http://bnc.org.br/
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de novembro de 2020.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:2C56AAE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 319/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor comissionado, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.056.861-82, matrícula 624145, em 03 de novembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de novembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:95C1262B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018; **OBJETO**: adequação à prorrogação de vigência **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020. VIGENCIA 05 de novembro de 2020 a 05 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Recurso Federal 02.0249.12.365.1063.1189 – 449051 120 Recurso Próprio 02.0249.12.365.1063.1189 – 449051 121

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:A4DCF75C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 758/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LUMINA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, INSCRITO NO CNPJ: 04.586.133/0001-42, SITUADA NA RUA 08, N° 657, GOIÂNIA - GO, REPRESENTANDO-A O SENHOR **ALEXANDRE VILELA COSTA**, INSCRITO NO CPF: 800.386.201-97 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento nº **002/2019**, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação nº **006/2019** (Portaria Municipal nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**EXAMES DE IMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(114017); 05.0501.10.302.0011.2261(102)**, **VIGÊNCIA**: 13/10/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 13/10/2020 **VALOR:** R$ 90.000,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:60E3705A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 751/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MODELO TENDAS E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.486.669/0001-99**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 051/2020. **OBJETO**: Locações de tendas, incluindo montagem e desmontagem, cerca disciplinadora (guardrail), de jogos de mesas, cadeiras e banheiros químicos, a serem utilizados em medidas de segurança/distanciamento social e combate a pandemia de COVID – 19, **VIGÊNCIA:** 08/10/2020 À. 31/12/2020 **R$16.755,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.122.1048.2256.339039 (114) 081.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DA2F6F9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **OBJETO**: adequação à prorrogação de vigência **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020. Vigência VIGENCIA 05 de novembro de 2020 a 05 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.0249.12.365.1063.1189 – 449051 120 **Rec. Federal,** 02.0249.12.365.1063.1189 – 449051 121 **Rec. Próprio.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:608E1599

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 759/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: SIMARA MARTINS DE ANDRADE**, INSCRITO NO CPF: 005.478.201-51;O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114081)319034 VIGÊNCIA**: 01/10/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 01/10/2020**VALOR:**R$4.140,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:7CB5E3BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O município de Santa Helena de Goiás, torna público aos interessados que promoverá a publicação do edital de CHAMADA PÚBLICA para processo seletivo e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Santa Helena de Goiás, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas expressões artísticas: Artes Visuais, Audiovisuais, Bandas, Amostras de Artesanato, Vídeos Tutoriais, Corais, Orquestra, Documentário, Dança, Música e Teatro, de maneira que possam ser transmitidas online ou presencial respeitando as regras da OMS, conforme Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/20, art. 2º, Inciso III e demais especificações contidas no edital, disponível no site da prefeitura www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de novembro de 2020.

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES	***ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Presidente da Comissão
	Portaria nº 165/2020

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9EA27233

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 318/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2º O Município de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará os recursos recebidos da União, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, competindo-lhe:
I - elaborar editais, chamadas públicas e/ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, que possam ser transmitido pela internet ou disponibilizado por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
§ 1º Dada a impossibilidade de utilização de 80% (oitenta por cento) do recurso destinado ao inciso II do caput do art.2º da Lei14.017/2020, este será destinado ao previsto no inciso III do caput do art.2º da Lei, totalizando 100% (cem por cento) do recurso federal.
§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto deverão estar domiciliados em Santa Helena de Goiás - GO, a pelo menos 2 (dois) anos.
Art. 3ºQuanto ao inciso III da Lei 14.017/2020: O município elaborará e publicaráeditais, chamadas públicas e/ou prêmios, de acordo com o que trata o inciso III do caput do art. 2º da Lei.
§ 1º O município trabalhará para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.
§ 2º O município dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do caput do art. 2º da lei e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial.
§ 3º A transferência do recurso/subsídio ao interessado habilitado será feito mediante depósito em conta bancária de titularidade do proponente.
Art. 4º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta) dias após a descentralização serão objeto de reversão ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.
§ 1º O município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 do Decreto 10.464/2020 no prazo de 10 (dez) dias, contado da data a que se refere o caput.
§ 2º O município informará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto 10.464/2020:
I - Os tipos de instrumentos realizados;
II - A identificação do instrumento;
III - O total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV - O quantitativo de beneficiários;
V - A publicação no Diário Oficial do Município dos resultados dos certames;
VI - A comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
VII - Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.
Art. 5º. O município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de 10 (dez) anos.
Art. 6º. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.santahelena.go.gov.br.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05de novembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F6A996A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-107/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-107/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RENATA FLORES ADRIANO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2019
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3F2D414C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08-455/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WILMA DE MORAES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 455/2017
VALOR GLOBAL: R$ 6.746,40 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/06/2020 À 31/10/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 203/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:19AEF1C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 09-455/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 09-455/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WILMA DE MORAES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 455/2017
VALOR GLOBAL: R$ 2.698,56 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/11/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 203/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E80BDEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO Nº 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PASSWORD INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2020, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019.
VIGÊNCIA: 31/07/2020 À 30/11/2020
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DCA4820E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 017/2020, Processo n° 3167111288/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA GERAL para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus Departamentos.

VIGENCIA: 05/11/2020 a 05/11/2021.

EMPRESA: **KARLLA KASSIA KENES** CNPJ n°. 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel Nº 259 Sala 04 – Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP. 74.510-010.

VALOR TOTAL: R$ 195.739,98.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

KAMILLA SILVA MAGALHÃES
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BE8FE131

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 017/2020, Processo n° 3167111288/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA GERAL para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus Departamentos.

VIGENCIA: 05/11/2020 a 05/11/2021.

EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ n°. 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós Nº 75 Quadra 23 Lote 06 – Bairro Santo Antônio de Lisboa – Rio Verde-GO, CEP. 75.904-805.

VALOR TOTAL: R$ 330.862,93.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

KAMILLA SILVA MAGALHÃES
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:24CD2036

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 017/2020, Processo n° 3167111288/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA GERAL para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus Departamentos.

VIGENCIA: 05/11/2020 a 05/11/2021.

EMPRESA: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP** CNPJ n°. 05.895.525/0001-56, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves Nº 66 Quadra 16 Lote 22 – Setor Jardim Presidente - Goiânia-GO, CEP. 74.353-400.

VALOR TOTAL: R$ 48.079,04.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

KAMILLA SILVA MAGALHÃES
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EA1ACE6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 178/2020. Licitação: Tomada de Preços 009/2020. **Objeto**: contratação de empresa especializada no regime de empreitada global para a conclusão de uma Creche de Educação Infantil padrão FNDE – Proinfância Tipo 1 (Termo de Compromisso PAC2 7443/2013) de área total estimada em 1.513,16m², localizada no Setor Canadá da cidade de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 1.544.396,56. **Vigência:** 05/11/2020 a 05/11/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.365.4026.1.184.4.4.90.51.00-0233 – Fonte: 120. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. **Contratada**: **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA ME**. **Data**: 05/11/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Terezinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:750AEEC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 145/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2018
Espécie: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contratante: MUNICIPIO DE JANDAIA
Contratada: CONSTRUTORA DIRCE LOPES.
Fundamento legal: art. 57, § 1°, II e III, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/09/2020.
Vigência: 2 (seis) meses.

Jandaia-GO, 03/11/2020

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:09C1A02E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 248.2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº248/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83, com sede a Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68
Contratado:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60.
Objeto:	Contratação de seguro para Micro Ônibus proveniente do Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o município de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**3.398,03 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e três centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** **08 0801 12 361 0501 2015 339039 (215-049) 625**
Data da assinatura:	04/11/2020
Prazo de vigência:	04/11/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 04 de novembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CE283D4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 176.2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial Nº 005/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio d**o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n° 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª THAUANY QUEIROS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n.º 034.554.441-21.
Contratado:	**BENJAMIN DE OLIVEIRA SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em caiaponia-GO, na Rua 5 de março, nº 54, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.468.628/0001-89, neste ato representada, por seu Proprietário Sr. **BENJAMIN DE OLIVEIRA SANTOS,** CPF nº 125.645.161-49.
Objeto:	Contratação para futura realização de prestação de serviços especializados em EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339039 (102) 233**
Data da assinatura:	04/11/2020
Prazo de vigência:	04/11/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 04 de novembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:93EE305A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219

DECRETO N.º 219, 05 de novembro de 2020.

"Revoga Decreto nº 217, de 04 de novembro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica revogado o Decreto nº 217, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de situação de emergência em Saúde Púbica no município de Palestina de Goiás e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6977BDCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220

DECRETO N.º 220, 05 de novembro de 2020.

"Declara PRORROGAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Palestina de Goiás e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências."

O **Prefeito do município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os municípios limítrofes se encontram com caso de Covid-19 e avançando a quantidade de números;

Considerando que no município de Palestina de Goiás já foram confirmados casos de Covid-19;

Considerando que as pessoas mesmo com todas as recomendações têm se aglomerado;

Considerando a Nota técnica n° 14/2020 – GAB 03076, da Secretaria Estadual de Saúde;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado a prorrogação em caráter excepcional da suspensão das atividades comerciais do município de segunda-feira a sexta-feira, das 18h00min às 06h00min do dia seguinte, e durante aos sábados, ficarão abertos até as 12h00min, sendo que a reabertura se dará novamente às segundas-feiras; pelo prazo do 30 (trinta) dias a partir da zero hora do dia 06 de novembro de 2020, passível de prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Pelo mesmo período, continuam suspensas qualquer aglomeração nas praças e vias públicas, vedada a realização de reuniões presenciais ou qualquer outro tipo de aglomeração com mais de 10 pessoas, sendo obrigatório o uso de máscara e o espaço mínimo de 2m de distanciamento.

Parágrafo segundo – Ficam vedadas a realização de passeatas.

Parágrafo terceiro – É permitida a realização de comícios no formato "drive-in" com as pessoas permanecendo exclusivamente dentro dos seus carros. Ainda, é permitida a realização de carreatas, com protocolos que garantam que as pessoas fiquem exclusivamente dentro de seus veículos.

Art. 2° Nos termos do artigo anterior terá como exceção as farmácias, posto de combustíveis borracharia, panificadoras, templos religiosos e os estabelecimentos comerciais que atendam no delivery.

I - Quanto aos cultos religiosos, será permitido dois dias por semana, desde que seja respeitado os critérios de espaçamento de 2 (dois) metros entre os frequentadores, além do uso obrigatório de máscaras e a disponibilidade nas vias de acesso de álcool 70%.

II - Quanto as panificadoras, poderão funcionar aos domingos até as 12h00min.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo nele estipulado, podendo ser revogado.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:02A9E24F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 414/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 496/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Fayga Maria Alves, sob o CNPJ nº 04.326.462/0001-54, no valor de R$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de material de expediente – pastas AZ, lápis, canetas e papel A4.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, Flávia Alves Furtado, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 414/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 05 de novembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:68B92D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 410/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 507/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Fayga Maria Alves, sob o CNPJ nº 04.326.462/0001-54, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de material de expediente para atender esta pasta.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, Flávia Alves Furtado, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 410/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 05 de novembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:14F6FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2020 – CREDENCIAMENTO N° 001/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 2.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA, portador do CPF 038.769.701-21, Cédula de Identidade nº 5614420 da SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA RESENDE DE CARVALHO**, inscrito na OAB n° 30.651, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado como **CONTRATADA: CAMILLA CORREA ALVES DE MOURA ARAÚJO DOS SANTOS,** brasileira enfermeira , inscrita no CPF sob o nº 011.733.781-11 e no RG nº 5039118 da SSP/GO, registrada no COREN/GO nº 262.416 – ENF, residente e domiciliada na Rua Onze, Apto. 02, Centro, em Mineiros/GO, neste instrumento denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02 de outubro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, **celebrado em 02 de outubro de 2020 até 05 de novembro de 2020**. Frisa-se que computados como base de cálculo o período de um mês e quatro dias, fixando assim o **valor total da rescisão contratual de R$ 3.162,03 (três mil cento e sessenta e dois reais e três centavos), que será pago até dia 20 de novembro de 2020 na AG. 3862-8 C/C 9.319-X Banco do Brasil com Titularidade Daniel Alves de Moura, consoante procuração anexa.** Observa-se que o valor dia trabalhado é de R$ 93,00 (noventa e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JOSE VINICIUS MENEZES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 038.769.701-21

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:B9257461

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de novembro de 2020, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO,** visando à **aquisição de Equipamento e Material Permanente, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 060/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FB352516

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 031 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Institui Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à permissão de uso das Bancas/Boxes do MERCADO MUNICIPAL DONA PETRONÍLIA**"**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica de Quirinópolis **e em cumprimento ao Decreto 12.843 de 19 de Outubro de 2020;**

R E S O L V E:
I – Nomeia os seguintes membros para a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Mercado Municipal Dona Petronília:**
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Warla Adriana Alves de Brito;**
Representante da Secretaria Municipal da Agricultura: **João Batista Valeriano dos Passos;**
Representante da Procuradoria do Município: **John Lukas Martins;**
Representante da Emater: **Sergio Martins de Oliveira;**
Representante de Instituição Agrícola Familiar: **Eliane Alves Rodrigues;**
Representante da culinária local: **Amélia Cristina Brito de Oliveira Lino;**
Representante da sociedade civil organizada – Lions Clube: **Avenir Soares Bernardes;**
Representante da Associação Comercial de Quirinópolis-GO: **Ricardo Soares Ferreira de Souza;**
Representante da Vigilância Sanitária: **Viviane Silva Borges;**
Representante da Universidade do Estado de Goiás (UEG): **Roberto de Souza Barcelos;**
Representante do Sindicato Rural: **Cacildo Alves da Silva**.

II – A comissão ora nomeada será presidida pela Senhora **Warla Adriana Alves de Brito** que, juntamente com os demais membros da comissão, será responsável pela elaboração do Edital destinado a inscrições e posterior seleção dos permissionários que ocuparão as

Bancas/boxes do Mercado Municipal Dona Petronília, no Município de Quirinópolis-GO.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....
....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA ANDRE LUIZ PARREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:BA1855A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51 com sede administrativa à Praça dos Três dos Poderes, número 88, setor central, através do Chefe do Executivo Municipal **Gilmar Alves da Silva** e no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei nº 1.717/1990 (Lei Orgânica do Município) e Lei Municipal nº 3.360/2020 torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à abertura de inscrições e seleção dos candidatos ao preenchimento de espaço público através do instituto permissão de uso das bancas/boxes do Mercado Municipal Dona Petronília, nos termos que se seguem:

1. **DAS PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo se dá em razão da disponibilização, através de permissão de uso, dos espaços públicos destinados a instalação de empreendimentos no ramo de exploração comercial de 23 (vinte e três) áreas tipo "boxe". Serão selecionados permissionários que exercerão o comércio varejista, artesanato, hortifrúti, gêneros alimentícios, produtos agrícolas e demais atividades que fomentem o folclore e as tradições locais. Os espaços públicos ofertados estão localizados na Avenida Leocádio de Souza Reis, Quadra 40, Lote 01, Onício Resende.
1.2 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua outorga de permissão, ocorrendo apenas expectativa. Fica reservado à Administração Pública de Quirinópolis-GO o direito de emitir termo de permissão de uso em número que atenda ao interesse e às necessidades da mesma, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Plano de Negócio, certificados de capacitação e da tradição no mercado por parte do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 12.843/2020 e Portaria nº 31/2020.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO ou da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á emissão de termo fora da categoria para a qual o candidato optou por concorrer.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial na Secretaria Municipal de Agricultura – situada na Praça dos Três dos Poderes, número 88, setor central, Quirinópolis-GO.

3.2 Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas nesta municipalidade, ou ainda que comprovem o desenvolvimento de trabalho continuado no Município, mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.2.1 Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

Uma fotografia no tamanho 3x4 cm;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Cópia dos documentos pessoais a saber: RG, CPF e CNPJ (no caso de Pessoa Jurídica);
Projeto da atividade a ser desenvolvido (anexo 1);
Documentos destinados a comprovação da experiência e tradição no ramo para o qual pretende concorrer;
Certificados de cursos que comprovem a capacitação em sua área de atuação.

3.2.2 Às pessoas físicas aprovadas no presente processo seletivo recai, ainda, a obrigação de, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contatos do resultado final do processo, proceder a sua transformação em Pessoa Jurídica, ao menos como Micro Empresário Individual (MEI).
3.3 É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes de um mesmo grupo familiar.
3.4 Constatada a incidência do dispositivo anterior, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento juntamente com a Comissão do PSS anulará sumariamente as inscrições posteriores. Contudo, a primeira inscrição apresentada será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital.
3.5 O candidato poderá escolher apenas uma atividade-boxe e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.
3.6 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação de forma completa ou viciada.
3.7 A concorrência às vagas para ocupar os espaços do Mercado Municipal Dona Petronília dar-se-á dentro de cada categoria, disputando-as entre os inscritos àquela atividade.
3.8 No ato da inscrição o candidato optará a concorrer às vagas dos boxes das seguintes categorias:

CATEGORIAS
Açougue
Artesanato
Cachaçaria
Cafeteria (pães e confeitaria)
Chica Doida e afins
Choperia
Doceria (doces e queijos caseiros)
Empório (queijos, vinhos e especiarias)
Farinha e afins
Frutaria (com frutas exóticas)
Hortifrúti
Multiutilidades (panelas, tachos, peneiras, ralos e outros)
Pastelaria (pastel e garapa)
Peixaria
Peixe Frito
Pit-Dog
Produtos naturais destinados à alimentação saudável (Fitness)
Restaurante Típico (cardápio Quirinopolino)
Vitaminas, sucos e açaí

4. **DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS**

4.1 A seleção das propostas se dará em duas etapas:
a) Habilitação das propostas
b) Avaliação e seleção

4.1.1 - **Habilitação das propostas**: triagem de caráter eliminatório coordenado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo verificar se o candidato cumpre as exigências previstas para inscrição neste Edital.

4.1.2 **Avaliação e seleção**: consiste na apreciação das propostas apresentadas cujo processo de seleção e avaliação será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelos membros nomeados consoante Decreto municipal nº 12843/2020 e Portaria nº 31/2020.

4.2 Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima de 10 pontos.

4.4 Para a etapa de Avaliação e Seleção a Comissão pautar-se-á nos seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tradição: 1 (um) ponto para cada 12 (doze) meses de efetivo exercício no comércio local (feiras, mercados e comercial em geral) comprovado a partir de declaração de entidades de classe ou demais documentos capazes.	Máximo de 30
Plano de Negócio: Projeto com plano de negócio que será avaliado com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.	Máximo de 10
Capacitação: 1 (um) ponto para cada certificado de capacitação de cursos na área para a qual pretende concorrer.	Máximo de 10

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Este PSS compreenderá as seguintes fases:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	05/11/2020
Período de inscrições e recebimento da documentação	09/11/2020 à 20/11/2020
Avaliação das propostas	23/11/2020 à 27/11/2020
Divulgação do Resultado	02/12/2020

5.2 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para menor) de pontos.
5.3 Para o critério de desempate, observar-se-á a maior pontuação nos critérios tradição, plano de negócio e capacitação, nesta ordem. Permanecendo o empate, será selecionado aquele que possuir maior idade, no caso das pessoas físicas, ou constituído a maior tempo, no caso das pessoas jurídicas.

6. **DO PRAZO DE VALIDADE DA PERMISSÃO DE USO:**

6.1 A presente permissão de uso será feita a título precário, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo no interesse e oportunidade da Administração Pública através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
6.2 É VEDADA a prorrogação automática da Permissão de Uso, sendo necessário a formulação de pedido formal (por escrito), no período de 6 (seis) meses anteriores ao prazo final da Permissão, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
6.3 Havendo interesse do Permissionário em desocupar o imóvel antes do término do prazo do Termo, fica obrigado a comunicar formalmente (por escrito) sua intenção, tendo um prazo de 90 (noventa) dias, contados da comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel.

7. **DAS TAXAS E DESPESAS MENSAIS**

7.1 A permissão de uso de que trata o presente edital se dará de forma não onerosa, o que não afasta as obrigações quanto às despesas condominiais que serão rateadas entre os permissionários, dentre elas:

a) Água;
b) Energia Elétrica;
c) Material de limpeza;
d) Gás;
e) Serviços de higiene, vigilância e qualquer outro necessário à manutenção do Mercado Municipal; e
f) Demais despesas inerentes à utilização dos boxes.

7.1.1 Considerando o prazo de adaptação e início das atividades por parte dos permissionários, a Administração Pública se dispõe a custear as despesas acima mencionadas pelo período improrrogável de 3 (três) meses, contados a partir da inauguração do Mercado Municipal.

8. **DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES:**

8.1 As regras de conduta serão elaboradas ao seu tempo por Conselho formado pelos próprios permissionários, devendo-se observar, ao menos, o que se segue:

É expressamente proibida a locação, cessão, empréstimo ou transferência a terceiros do boxe, sob pena de cassação do Termo e retomada imediata do boxe;
Fica expressamente proibida a mudança de atividade prevista no Termo de Permissão, bem como qualquer modificação de ordem estrutural do boxe, sob pena de cassação do Termo de Permissão;
Fica terminantemente proibido o uso do boxe como moradia, ainda que temporária ou provisória, sob pena de imediata cassação do Termo de Permissão de uso;
É de responsabilidade do Permissionário reparar quaisquer danos ocasionados no prédio ou instalações, mesmo os provenientes do uso regular do boxe;
Os boxes deverão respeitar a padronização de fachada estabelecida para o Mercado Municipal, a fim de que a harmonização do estabelecimento não seja prejudicada;
Fica a cargo dos permissionários a adequação interna do boxe de acordo com a atividade a ser exercida, isenta a Administração Pública da obrigação de indenizar quaisquer benfeitorias por eles realizadas.
Além de constituir infração de natureza grave, a violação de quaisquer dos deveres preconizados neste artigo, é motivo que autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a impor contra o infrator a suspensão da permissão de uso por período de tempo igual ao que for necessário para saneamento do ato infracional, atendido o mínimo de três dias, sem prejuízo da aplicação das penas pecuniárias;
Fica assegurada ao órgão de vigilância sanitária a realização de inspeções regulares e, constatada qualquer irregularidade, impõe-se ao permissionário a obrigação de saneá-la sob pena de ter a sua permissão revogada;

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A permissão de uso dos boxes se formalizará através de termo firmado entre os permissionários e a Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.
Quando da assinatura do termo de permissão, caberá ao permissionário a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de ser eliminado do certame: a) Certidão negativa criminal; e b) Certidões negativas Municipal, Estadual e Federal;
9.3 O mencionado termo poderá ser revogado mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que se justifique por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Nestes casos, não caberá qualquer indenização ao permissionário.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 Findo o processo de seleção, a Comissão do processo seletivo proporá ao Presidente que encaminhe ao Prefeito a homologação do resultado e recomendará a celebração do termo de permissão de uso de espaço público entre o Município e os classificados nas vagas ofertadas neste edital, observados os critérios anteriormente estabelecidos.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 Ao MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da assinatura do termo, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.
11.2 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado nos prazos estabelecidos no subitem 5.1 implica na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
11.5 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Quirinópolis-GO, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto nº 12.843/2020.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
11.7 Ficam os permissionários obrigados à instituírem conselho próprio e a elaborarem Estatuto com regras de funcionamento no prazo máximo de 3 (três) meses, contados do início das atividades do Mercado Municipal Dona Petronília.

Quirinópolis, 05 de novembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:4FBE194E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2020039407

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19, CONFORME PORTARIA MS Nº 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.245.907/0001-03 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67197 - TAPETE SANITIZANTE 100X70CM			35.0000	UNIDADE	R$ 100,0000	R$ 3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/10/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76B8755A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2020037677

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 02 MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, PARA ATENDER O SERVIÇO DE HEMODIÁLISE NA UTI A CADA 30 DIAS, PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

HEMOTEC HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.759.516/0001-07 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		55201 - DESLOCAMENTO TECNICO			3.0000	UNIDADE	R$ 250,0000	R$ 750,00
2		66988 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRANA E SANITIZAÇÃO			3.0000	UNIDADE	R$ 1.045,0000	R$ 3.135,00
3		67201 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRANA E SANITIZAÇÃO VEXER			3.0000	UNIDADE	R$ 1.045,0000	R$ 3.135,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.020,00
TOTAL GERAL:								R$ 7.020,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/10/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E303FFAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO RESULTADO CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Licitação do Município de Portelândia - GO, nomeada pelo Decreto de n° 001/2020, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público o resultado da avaliação dos documentos e da análise curricular, destinada para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para eventual contrato administrativo de prestação de serviços com profissionais na área de saúde. Após análise da documentação protocolada junto à Prefeitura Municipal, que cumpriram os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2020, conforme adiante segue:

Médico Clínico Geral MAC 24 horas/plantão						
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
801/2020	SOUZA E GUIMARÃES ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	0 PONTOS	0 PONTOS	85 PONTOS	85 PONTOS	CREDENCIADO
739/2020	MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10 PONTOS	0 PONTOS	0 PONTOS	10 PONTOS	CREDENCIADO

DESCREDENCIADOS			
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**ATUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
799/2020	ANDRADE DE FREITAS SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO	DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DO ITEM 7.2.1 ALÍENEA "A", SUBITEM II.

Município de Portelândia - GO, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ VINICIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

CHADYA BRUNA DELMONDES REIS
Presidente

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Membro

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:25C8840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO EDITAL N° 001/2020

Após análise da documentação, obedecida às exigências legais e regulares decide, ADJUDICAR o processo de credenciamento n° 001/2020, para que surta os seus efeitos legais, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços na área da saúde (conforme elencado no anexo do edital n° 001/2020), cujo os credenciados são:

Médico Clínico Geral MAC 24 horas/plantão						
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
801/2020	SOUZA E GUIMARÃES ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	0 PONTOS	0 PONTOS	85 PONTOS	85 PONTOS	CREDENCIADO
739/2020	MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10 PONTOS	0 PONTOS	0 PONTOS	10 PONTOS	CREDENCIADO

Portelândia, 05 de novembro de 2020.

CHADYA BRUNA DELMONDES REIS
Presidente

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Membro

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:14505D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 2º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EDITAL N°001/2020

Objetivo: Contratar pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atenderem no Hospital Municipal Otacílio José de Resende, na Unidade Básica de Saúde Nilson José de Resende e na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, além do atendimento em qualquer projeto/programa/atividade, dentro ou fora do Município e, que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, e suas atividades, sendo os contratos celebrados até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogados, anualmente, conforme Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução normativa n° 001/2017 do TCM.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde diante do resultado encaminhado pela Comissão de Licitação, que averiguou e analisou a documentação, resolve HOMOLOGAR o resultado final do credenciamento, de acordo com as necessidades a serem supridas deste Município, apresentando os seguintes prestadores de serviços habilitados:

Médico Clínico Geral MAC 24 horas/plantão						
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
801/2020	SOUZA E GUIMAREÃES ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	0 PONTOS	0 PONTOS	85 PONTOS	85 PONTOS	CREDENCIADO
739/2020	MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10 PONTOS	0 PONTOS	0 PONTOS	10 PONTOS	CREDENCIADO

Portelândia, 05 de novembro de 2020.

JOSÉ VINICIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:50F2FB1B

